

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 EDITAL DE INSCRIÇÃO

ENFERMAGEM – FISIOTERAPIA - PSICOLOGIA

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, serão abertas as inscrições destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2023 para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► vestibular.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	Do dia 19/09 até às 17h do dia 20/10/2022
Pré-Teste <i>on-line</i> (obrigatório)	26/09/2022 a 04/11/2022
Simulado <i>on-line</i> (facultativo)	29/09/2022 e 13/10/2022
Último dia para pagamento da inscrição	20/10/2022
Resultado definitivo da solicitação de condição especial	01/11/2022
Comprovante Definitivo de Inscrição	01/11/2022
Prova – Etapa Única (formato <i>on-line</i>)	06/11/2022 (Vide item 5.3 deste Edital)
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva / Gabarito Individual do Candidato	06/11/2022
Recursos das Questões	07/11/2022
Gabarito Definitivo	11/11/2022
Resultado Final	28/11/2022
Matrícula	Vide item 9 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidato não eliminado, conforme item 7.4 deste Edital e que obteve nota na prova objetiva para correção das questões dissertativas, conforme item 7.1 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidato não classificado, conforme item 7.1 deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa, dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 7.4 deste Edital.

1. DOS CURSOS

1.1. A FCM-MG oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO	SITUAÇÃO LEGAL
Enfermagem	50	Noite (*)	01	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 544 de 12/09/2014. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 59, de 02/02/2018. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021
Fisioterapia	50	Manhã (*)	01	Bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Fed. 69.687 de 03/12/1971. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 99, de 09/02/2018. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 130, de 18/02/2014. Renovação do Reconhecimento Portaria nº 110, 04/02/2021
Psicologia	50	Noite (*)	01	Específico da profissão	Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 729 de 19/12/2013. Reconhecimento renovado pela Portaria 206, de 25/06/2020 Publicado no D.O.U em 07/07/2020.

(*) As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **19 de setembro de 2022** até às **17h** do dia **20 de outubro de 2022**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, a ficha de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.
- 2.2.1.** Serão considerados documentos de identificação as Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.
- 2.2.2. O documento original de identificação, apresentado no dia da prova (formato on-line), deverá conter o mesmo número informado no cadastro e na ficha de inscrição realizada no Portal do Candidato.**
- 2.2.3.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identidade sem foto, como, Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 2.2.4. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.**
- 2.2.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.3.** O candidato poderá concorrer para até 02 (dois) cursos ofertados neste Processo Seletivo.
- 2.3.1.** Neste caso o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição sua escolha.
- 2.4.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.
- 2.4.1.** Para os candidatos que optarem por mais um curso, haverá isenção da taxa de inscrição referente a segunda escolha.
- 2.5.** A taxa de inscrição prevista no item 2.4 deste Edital, poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 20/10/2022**.
- 2.5.1.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **20/10/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, na opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.5 deste Edital.
- 2.5.2.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
- 2.5.3.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.5.4.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.15 deste Edital.

- 2.5.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.5 deste Edital.
- 2.5.6.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 2.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado nos itens 2.1 e 2.5 deste Edital.
- 2.7.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.
- 2.9.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.
- 2.10.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado os prazos previstos nos itens 2.1 e 2.5 deste Edital.
- 2.11.** O pagamento realizado por meio de cheque somente será considerado efetivado quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.12.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova (Formato *on-line*) deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto digitalizada, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br, até o dia **20/10/2022**, impreterivelmente.
- 2.13.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página vestibular.cmmg.edu.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.14.** A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.15.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 2.16.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser retirado no site vestibular.cmmg.edu.br.

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova *on-line*, deverá formalizar a solicitação da condição especial na ficha de inscrição, por meio do Portal do Candidato, impreterivelmente, até às **17h** do dia **20/10/2022**, anexando, obrigatoriamente, cópia do laudo médico conforme orientações do item 3.1.1 deste Edital:
- 3.1.1.** Laudo médico emitido por um especialista na área, comprovando a necessidade especial, contendo:
- 3.1.1.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
 - 3.1.1.2.** O tratamento a que está sendo submetido.
 - 3.1.1.3.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável.
 - 3.1.1.4.** Data da emissão do laudo (referente aos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital).
 - 3.1.1.5.** Carimbo legível.
 - 3.1.1.6.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 3.2.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF.
- 3.3.** O laudo médico será analisado por uma equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocá-lo para entrevista.
- 3.4.** O candidato que não enviar a documentação no prazo e condições especificados no item 3.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.5.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, no dia **01/11/2022**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o **resultado definitivo** da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.6.** O resultado final que trata o item 3.5 deste Edital terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 3.7.** As pessoas deficientes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. NÃO SERÁ ENVIADO.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data e horário em que serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, a partir das **16h** do dia **01/11/2022**.
- 4.2.** As provas serão realizadas **exclusivamente** em formato *on-line*.
- 4.3.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto a sua identificação no formulário de inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à FCM-MG, através da Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br até às **12h**, do dia **21/10/2022**.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – FORMATO ON-LINE

- 5.1.** O Processo Seletivo Vestibular 2023 para os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia será realizado em etapa única a ocorrer no dia **06/11/2022** (domingo), com início às **9h** e duração de 3 (três) horas. A prova *on-line* constará de questões objetivas e redação, tendo como referências as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões abrangendo os componentes de Língua Portuguesa, Biologia e Conhecimentos Gerais. A prova dissertativa será composta por 1 (uma) Redação. A estrutura da prova estará em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 5.2.** Os critérios da prova serão distribuídos em área de conhecimento, número de questões e pontuação total, conforme quadro abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação	15 + 1	75 +50
Ciências da Natureza e suas tecnologias	15	75
Ciências Humanas e suas tecnologias	10	50

- 5.2.1.** A quantidade de questões por componente curricular será disponibilizada no Manual do Candidato, publicado na página vestibular.cmmg.edu.br.

- 5.3.** As provas serão realizadas exclusivamente em formato *on-line*, conforme disposto no quadro abaixo:

Data	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova
06/11/2022 (Domingo)	9 horas (*)	3 horas	1 hora

(*) Horário oficial de Brasília.

- 5.4.** A aplicação da prova se dará por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, o qual é o único responsável pela instalação e adequações necessárias do equipamento (caso houver). Para realização da prova é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop*, que preencha os requisitos previstos no item 5.6 deste Edital.
- 5.5.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.6. Para a realização da prova objetiva *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:**

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
 - Processador Core i3 ou superior;
 - Memória RAM 4GB ou superior;
 - Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
 - Microfone;
 - Amplificador ou caixa de som integrada ao sistema;
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
 - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.7.** Na data indicada para aplicação das provas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas *on-line* 01 (uma) hora antes do horário **(8h00min / Horário oficial de Brasília)** previsto para a aplicação da prova.
- 5.7.1.** É obrigatória e de responsabilidade do candidato a conexão com antecedência mínima de pelo menos 01 (uma) hora do horário previsto para o início da prova, devendo o mesmo manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera frontal impreterivelmente às **9h00min**, sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se posicionar posteriormente.
- 5.8.** O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 5.8.1.** A instrução para definição de senha e login constará no manual do candidato.
- 5.9.** A conexão simultânea de 02 (dois) ou mais usuários com o mesmo login acarretará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação do candidato cuja inscrição está vinculada ao login utilizado.
- 5.10.** O candidato que encontrar dificuldade de entrada ou erro para acesso à plataforma no dia oficial da prova deverá acionar a equipe de suporte técnico, via whatsapp, no telefone (31) 99991-7595 no dia **06/11/2022**, com até **1h00min** de antecedência ao início da prova, ou seja, até as **8h00min**.
- 5.11.** Durante a realização das provas não é permitida a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato. Devido a não permanência de terceiros no mesmo recinto de realização da avaliação, o candidato deverá permanecer sem máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 5.12.** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
- 5.13.** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada das provas previstas neste Edital, nem será justificada a ausência do candidato sendo considerado eliminado do Processo Seletivo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 5.14.** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

- 5.15.** O candidato deve permanecer obrigatoriamente no ambiente de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da mesma, não podendo encerrá-la antes do término do período de sigilo, sendo necessária sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.
- 5.16.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído a prova antes do tempo mínimo (**1 hora após o início da prova**), não podendo se ausentar da visão da câmera frontal antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 5.17.** Após dar início a prova *on-line*, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera frontal de seu computador, mediante autorização prévia do fiscal e após concluir a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
- 5.18.** A prova deverá ser realizada em local/ambiente com iluminação apropriada, calmo e silencioso, sem presença de terceiros, onde o candidato deve estar devidamente acomodado, como em uma sala de provas durante todo o momento da duração da prova (computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado), não devendo ninguém se comunicar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 5.19.** Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma *on-line*, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 5.20.** O período de pausa entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. Em caso de conduta suspeita, antes da autorização para saída do candidato, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas ou de amamentação não será repostado.
- 5.21.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Comissão Permanente do Vestibular da FCM-MG, que analisará as imagens e definirá sobre a eventual eliminação do candidato. Eventuais intervenções não possibilitam a prorrogação do tempo total da prova.
- 5.22.** O candidato deve cumprir todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização da prova. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Comissão Permanente do Vestibular da FCM-MG, que irá decidir sobre a eventual eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.23.** A comunicação entre o candidato e o fiscal somente será permitida durante o período previsto para a realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado infração às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam neste Edital.
- 5.24.** Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico) de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, códigos, manuais, anotações e impressos. Bem como a utilização de relógios, carteiras, arco, faixa, brinco, chapéu, lenço, gorro, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço. O uso de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste Edital, poderá resultar na eliminação do candidato neste Processo Seletivo. Os candidatos deverão permanecer durante toda a realização da prova com as orelhas sempre visíveis e cabelos presos.

- 5.25.** Após a realização das provas, caso seja detectado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 5.26.** A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está realizando a prova, rotacionando a câmera em 360°, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
- 5.27.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 5.28.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas durante a realização da prova, ou posteriormente, a partir da análise das gravações.
- 5.29.** As questões serão exibidas ao candidato de forma aleatória, não havendo sequenciamento de temáticas. Não será possível que o candidato opte pela ordem das mesmas, devendo seguir a predefinição do sistema *on-line* de avaliação.
- 5.30.** Não será permitido ao candidato o retorno a questões anteriores.
- 5.31.** A plataforma *on-line* não possibilita que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 5.32.** O tempo total de prova e o tempo por questão serão indicados em cronômetro localizado no ambiente de realização da prova *on-line*.
- 5.32.1.** Cada questão da prova objetiva deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova. Cada candidato terá, **tempo máximo de até 04 (quatro) minutos** para finalizar cada questão, porém sem alteração do tempo total máximo da prova determinado neste Edital (03 horas – vide item 5.33 abaixo). O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido ao tempo das demais questões. Caso a questão não seja respondida no tempo máximo citado acima, o sistema a considerará como concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima. O candidato também deve se atentar ao tempo total da prova que é de no máximo 03 (três) horas.
- 5.33.** O candidato terá até, no máximo, **03 (três) horas** para responder todas as questões da prova, observado o previsto no item 5.32.1, sendo o único responsável por administrar o tempo de sua prova. Caso o candidato não consiga responder todas as questões dentro do prazo estipulado, a prova será encerrada automaticamente e às questões não respondidas será atribuída a nota zero.
- 5.34.** Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.
- 5.35.** A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
- 5.36.** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 5.37.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.38.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item desse Edital. Também será eliminado se:

- 5.38.1.** Apresentar-se após o início das provas.
- 5.38.2.** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 5.38.3.** Deixar de atender às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela FCM-MG.
- 5.38.4.** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída.
- 5.38.5.** For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet.
- 5.38.6.** Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.
- 5.38.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 5.38.8.** Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova e as autoridades presentes ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.38.9.** Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.
- 5.38.10.** For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 5.39.** O gabarito preliminar individual da prova objetiva será divulgado via internet, na plataforma de realização da prova, conforme instruções divulgadas na área restrita do candidato no dia **06/11/2022**.
- 5.40.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 5.41.** A FCM-MG, ao analisar os recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a mudança da alternativa ou anulação da questão.
- 5.42.** A FCM-MG em nenhuma hipótese ou circunstância disponibilizará equipamentos ou espaços para conexão de equipamentos próprios a candidatos, não se responsabilizará por custos relacionados à infraestrutura necessária para acessar o ambiente da prova.
- 5.43.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 5.44.** A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 5.45.** A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

- 5.46.** Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta a internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 5.47.** A câmera frontal do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização da prova que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
- 5.48.** *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 5.49.** Todas as gravações realizadas durante o Processo Seletivo ficarão armazenadas em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da FCM-MG.
- 5.50.** Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá a FCM-MG isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.50.1.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela FCM-MG para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas. As mesmas poderão ainda ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será eliminado.
- 5.51.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (**sem acréscimo no tempo total da prova**). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.52.** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.53.** Até o dia **24/10/2022** os candidatos cuja a inscrição for deferida, receberão no endereço eletrônico (e-mail) e por *whatsapp* cadastrados no requerimento inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova.
- 5.53.1.** Os candidatos que não receberem o e-mail com as instruções deverão entrar em contato com a FCM-MG, através da Feluma Concursos, até o dia **25/10/2022**, por meio de envio de e-mail processosseletivos@feluma.org.br, a fim de confirmar sua situação.
- 5.54. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos neste Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de eliminação.**
- 5.55.** Todos os candidatos, independentemente do momento da inscrição, deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

5.56. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 5.6 deste Edital, no dia da prova oficial.

5.57. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente da prova e interagir com o fiscal humano.

5.57.1. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato de prova *on-line*, e serão publicadas na seção de Manual do Candidato disponíveis na página vestibular.cmmg.edu.br a partir do dia **23/09/2022**, devendo o candidato se inscrever pelo link agendamento.educat.net.br.

5.57.1.1. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato de prova *on-line* entre o período de **26/09** até o dia **04/11/2022**.

5.57.2. Para ambientação na plataforma de provas, os candidatos poderão realizar um simulado (facultativo), que será aplicado *on-line* nos dias **29/09/2022** e **13/10/2022** no horário de **19h00min** às **21h00min**.

5.57.2.1. Por se tratar de procedimento **facultativo**, os candidatos interessados deverão se inscrever pelo link agendamento.educat.net.br, manifestando formalmente sua intenção em participar do procedimento e selecionando a data de realização prevista no item 5.57.2 deste Edital.

5.57.2.2. O simulado (facultativo) será composto por questões utilizadas no Processo Seletivo 2022 / 2º Semestre.

5.58. A realização dos pré-testes ou simulado, não pontuará neste Processo Seletivo.

5.59. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial o especificado no item 5.6 deste Edital.

5.60. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de eliminação.

5.61. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia e no horário estabelecido, a FCM-MG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página vestibular.cmmg.edu.br.

5.62. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS:

5.62.1. O gabarito preliminar individual do candidato será visualizado no dia **06/11/2022** a partir das **20h**, na plataforma de realização da prova *on-line*.

5.62.2. Após a apreciação dos eventuais recursos (vide item "6. Dos Recursos" deste Edital, para a interposição do recurso), o gabarito definitivo da prova objetiva será visualizado no dia **11/11/2022** na plataforma de realização da prova *on-line*.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos poderão ser interpostos por meio da plataforma do **Ambiente on-line (Prova Objetiva)** disponível na plataforma de realização da prova e no site vestibular.cmmg.edu.br, nas situações e datas:
- 6.1.1. Contra as questões da prova objetiva**, exclusivamente no dia **07/11/2022**, caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado.
- 6.2.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá:
- 6.2.1.** Acessar a plataforma de realização da prova *on-line* no período indicado no item 6.1.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.3.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.4.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.5.** Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 6.6.** O resultado dos recursos, se procedentes, será divulgado na seguinte data:
- 6.6.1. Da prova objetiva:** no dia **11/11/2022**, por meio do ambiente da prova *on-line*.
- 6.7.** O resultado dos recursos que trata o item 6.6 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.8.** Do resultado final do Processo Seletivo Vestibular 2023, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

7. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

- 7.1.** Somente serão corrigidas as questões dissertativas do candidato classificado, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas.
- 7.2.** Em caso de empate na última classificação, será corrigida a questão dissertativa de todos os candidatos nessa situação.
- 7.3.** As questões dissertativas de Redação serão corrigidas observados os seguintes critérios:
- 7.3.1. Macroestrutura (30 pontos)**
- 7.3.1.1.** Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão, análise e raciocínio lógico e crítico.
- 7.3.2. Microestrutura (20 pontos)**
- 7.3.2.1.** Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical, e legibilidade e clareza da letra.

7.4. Será eliminado o candidato que:

- 7.4.1. Não comparecer à prova *on-line*, conforme item 5.3 deste Edital.
- 7.4.2. Obter menos de 20% (vinte por cento) em Língua Portuguesa, isto é, menos de 15 (quinze) pontos.
- 7.4.3. Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos.
- 7.4.4. Obter zero em qualquer componente curricular da prova de múltipla escolha.
- 7.4.5. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 7.4.6. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.12 deste Edital.
- 7.4.7. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.
- 7.4.8. Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.14, 5.16, 5.24, 5.26, 5.54 e 5.60 deste Edital, durante o período de realização das provas.
- 7.4.9. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas.
- 7.4.10. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os fiscais.
- 7.4.11. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 7.4.12. Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 7.4.13. Na ocorrência dos itens 7.4.5 ao 7.4.12 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2023 para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia será divulgado no dia **28/11/2022**, na página vestibular.cmmg.edu.br.
- 8.2. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.
 - 8.2.1. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nos seguintes componentes curriculares:
 - 8.2.1.1. Redação, Biologia e Conhecimentos Gerais.
 - 8.2.2. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1. As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no Vestibular 2023 para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de **Edital específico para matrícula** a partir do dia **03/10/2022**, na página vestibular.cmmg.edu.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato** o seu acompanhamento e verificação.

9.2. É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.3 deste Edital, para o momento oportuno de convocação à matrícula.

9.3. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com a conclusão do Ensino Médio esse documento é **INDISPENSÁVEL**.

Para os candidatos que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2022, poderão apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio, expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para matrícula, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor. Os candidatos deverão enviar obrigatoriamente o Histórico Escolar, até **31/01/2023**, para o endereço eletrônico: matricula@cienciasmedicasmg.edu.br.

OBSERVAÇÃO: O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

b) Certidão de registro civil (certidão de nascimento).

c) Carteira de identidade (RG). Esse documento é **INDISPENSÁVEL** e não poderá ser substituído pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou outro documento com foto.

d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).

e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Foto 3 x 4 (Recente e de Frente).

h) Cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, febre amarela e 3 doses da COVID-19.

i) Comprovante de residência.

j) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.

k) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.

l) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.

m) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

n) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 (doze) parcelas, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

9.3.1. O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas “d” e “e” acima tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

9.4. Os candidatos aprovados e matriculados poderão civilmente ser identificados mediante conferência de fotografia, conferência facial ou outro meio a critério da FCM-MG. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

- 9.5.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas, não serão abonadas.
- 9.5.1.** O calendário Institucional será divulgado a partir do dia **30/12/2022**, na página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br / Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).
- 9.6.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 9.7.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.
- 9.8.** Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 10.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.3.** As publicações de todos os resultados e gabaritos presentes deste Edital serão realizadas na página vestibular.cmmg.edu.br, no horário compreendido entre **9h00min** até as **18h00min**.
- 10.4.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, através da Feluma Processos Seletivos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Secretaria Acadêmica da FCM-MG e o Setor Financeiro oferecerão serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7112, ou pelos e-mails matricula@cienciasmedicasmg.edu.br e financeiro@feluma.org.br, respectivamente.
- 10.6.** O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 10.7.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2023 para os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.8.** A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 10.9.** Os cursos serão realizados nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

- 10.10.** A matriz curricular dos cursos oferecidos e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 10.11.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.
- 10.12.** A FCM-MG dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, em consonância com os atos normativos do MEC e demais disposições legais.
- 10.13.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato, no Ambiente on-line da Prova Objetiva do Processo Seletivo Vestibular 2023 constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
José Celso Cunha Guerra Pinto Coelho
0BFC2C894CA74E3...
PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais